



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

| LICITAÇÃO                                                                                            | VISTO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1. Pedido da secretaria                                                                              |       |
| 2. Três orçamentos                                                                                   |       |
| 3. Parecer do gabinete do prefeito                                                                   |       |
| 4. Parecer do Controle Interno                                                                       |       |
| 5. Parecer da contabilidade                                                                          |       |
| 6. Parecer do jurídico                                                                               |       |
| 7. Cadastro de solicitação de produto no sistema                                                     |       |
| 8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital                                     |       |
| 9. Minuta do Edital                                                                                  |       |
| 10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital                                                 |       |
| 11. Parecer do prefeito autorizando a licitação                                                      |       |
| 12. Portálias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato. |       |
| 13. Edital                                                                                           |       |
| 14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico                                    |       |
| 15. Documentação das proponentes                                                                     |       |
| 16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.          |       |
| 17. Ata                                                                                              |       |
| 18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação                                      |       |
| 19. Parecer jurídico sobre o julgamento                                                              |       |
| 20. Termo de homologação                                                                             |       |
| 21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico                                 |       |
| 22. Contrato                                                                                         |       |
| 23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico                                              |       |
| ADITIVO                                                                                              |       |
| 24. Pedido de aditivo                                                                                |       |
| 25. Parecer jurídico de aditivo                                                                      |       |
| 26. Termo aditivo                                                                                    |       |
| 27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico                                      |       |

\*Obs.:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

Ofício nº299/2022 - SMPAS

Ivaí, 22 de junho de 2022

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar aquisição de **01 VEÍCULO/AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros** conforme características técnicas do equipamento em anexo.

O referido veículo será utilizado no desenvolvimento de atividades voltadas a esta municipalidade, sendo adquirido através de Transferência Voluntária do Governo do Estado do Paraná, conforme **Termo de Convênio nº980/2022 firmado com a SEDU** (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas).

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
DENISE MOLETA TREVISO  
Secretária Municipal de Promoção  
e Assistência Social

Ao,  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Ivaí



**HYUNDAI** Bari

**BARI VEICULOS**

**CNPJ:07.461.763/0006-93**

Ponta Grossa 30 de MAIO de 2022

PREFEITURA DE IVAI

**HB20S VISION BRANCO SEDAN 1.0 MANUAL 80CV**

**ANO:2022/2022 COMBUSTÍVEL:FLEX**

**PREÇO POR UNIDADE:R\$80.191,00**

**OBS: PREÇOS SUJEITO A ALTERAÇÃO A QUALQUER MOMENTO.**

**KELI CRISTINA VOLF CONSULTORA DE VENDAS**  
**(42)99145-4438**  
**(42)3229-2928**

**07.461.763/0006-93**

**BARI VEICULOS LTDA**  
**F: (42) 3229-2928**

**Av. Dom Pedro II, nº 270 - Nova Rússia**  
**84053-000 - Ponta Grossa - Paraná**

**Av Dom Pedro II, 270**  
**Nova Rússia - Ponta Grossa - PR**  
**Cep: 84053-000**

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Ponta Grossa, 30 de Maio de 2022.

## ORÇAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:



77.025.708/0001-21  
CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL  
DE VEÍCULOS LTDA  
Av. Visconde de Mauá, 1950  
CEP 84045-000 - Ponta Grossa - PR

**CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2022**

- TOTAL R\$ 90.580,00

## COR

- BRANCO BANCHISA

**OPCIONAL – SEM OPCIONAIS SELECIONADOS**

## ITENS DE SÉRIE

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake-light

**AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- LED Design no farol
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura

**FICHA TÉCNICA**

- CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS) 525

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- POTÊNCIA MÁXIMA (CV) 101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 48
- CILINDRADA TOTAL (CC) 1332
- ENTRE-EIXOS (MM) 2521
- ALTURA DO VEÍCULO (MM) 1508
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 4364
- LARGURA DO VEÍCULO (MM) 1962

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: 45 A 120 DIAS**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA CONTRA ENTREGA**

Att



Valdir Becher Filho  
Subgerente de Vendas

**Voyage 1.0****5UGTA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023****Meu Acabamento Interno**

15 - Tear Creta Preto

R\$ 0,00

**Minha Cor**

B4B4 - Branco Cristal

R\$ 0,00

Valor do Veículo



R\$ 85.770,00

Cor

R\$ 0,00

Opcionais

R\$ 0,00

Sub Total

R\$ 85.770,00

**Valor Total****R\$ 85.770,00****76.564.624/0005-27****SERVOPA S/A.  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Rua Leopoldo Guimarães da Cunha nº 252 - Oficinas  
84035-310 - Ponta Grossa - PR**Condições:**

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo do disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte em revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001225 - Servopa

Gerson Ney Valenga (Consultor de Vendas  
Corporativas)

Telefone: (42) 3220-4763

Cel: (42) 9 9978-8545

E-mail: gerson.valenga@servopa.com.br

**Observações:**Cotação: 4145961 Data: 30/05/2022 Modelo: 5UGTA4  
'MY'23' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente  
ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15  
Data de validade: 31/05/2022

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 233, Oficinas, Ponta Grossa, PR, CEP: 84035-310 | (41) 3330-2016

# Voyage 1.0

**5UGTA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023**

## Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 Luzes de leitura traseiras
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis duplos com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira em preto
- Iluminação no porta-malas
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrorefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14
- Entrada USB no console central
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

**76.364.624/0605-27**

**SERVOPA S/A.  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha nº 232 - Oficinas  
84035-310 - Ponta Grossa - PR

**001225 - Servopa**  
**Gerson Ney Valenga (Consultor de Vendas**  
**Corporativas)**  
Telefone: (42) 3220-4763  
Cel: (42) 9 9978-8545  
E-mail: gerson.valenga@servopa.com.br

### Observações:

Cotação: 4145961 Data: 30/05/2022 Modelo: 5UGTA4  
'MY'23' Ed. 'O As imagens desta cotação, são meramente  
ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15  
Data de validade: 31/05/2022

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 233, Oficinas, Ponta Grossa, PR, CEP: 84035-310 | (41) 3330-2016

 **PAM - 2022 - SEDU****CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.0

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de IVAÍ – PR**NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO                    | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO              | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>1. MARCA/MODELO</b>               | Indicar                                          |                                            |
| 1.1. Fabricação/Modelo (ano)         | 2022/2022 (novo, zero km) —                      |                                            |
| <b>2. MOTOR</b>                      |                                                  |                                            |
| 2.1. Marca                           | Indicar                                          |                                            |
| 2.2. Motorização                     | Indicar                                          |                                            |
| 2.3. Potência (CV ou HP)             | 75CV —                                           |                                            |
| 2.4. Torque máximo (kgf.m)           | Indicar                                          |                                            |
| 2.5. Combustível                     | Gasolina e Etanol (flex) —                       |                                            |
| <b>3. TRANSMISSÃO</b>                |                                                  |                                            |
| 3.1. Tipo                            | Mecânica —                                       |                                            |
| 3.2. Nº de marchas à frente          | 5 marchas à frente —                             |                                            |
| <b>4. DIREÇÃO</b>                    |                                                  |                                            |
| 4.1. Tipo                            | Hidráulica ou Elétrica —                         |                                            |
| <b>5. PNEUS</b>                      |                                                  |                                            |
| 5.1. Tipo e medidas                  | Da linha de montagem, especificar medidas        |                                            |
| 5.2. Estepe                          | Sim, da linha de montagem, especificar medidas — |                                            |
| <b>6. FREIOS</b>                     |                                                  |                                            |
| 6.1. Sistema de Freios               | ABS —                                            |                                            |
| <b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>           |                                                  |                                            |
| 7.1. Sistema Elétrico mínimo (Volts) | 12 VOLTS —                                       |                                            |
| <b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>        |                                                  |                                            |
| 8.1. Número de passageiros           | 5 (cinco) —                                      |                                            |
| <b>9. PORTAS</b>                     |                                                  |                                            |

9.1. Número de Portas

4 (quatro)

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.0

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de IVAÍ - PR**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO                                          | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO                                                                                                                          | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>10. COR DO VEÍCULO</b>                                  |                                                                                                                                                              |                                            |
| 10.1. Cor predominante                                     | Branca                                                                                                                                                       |                                            |
| 10.2. Tipo de Carroceria                                   | SEDAN                                                                                                                                                        |                                            |
| <b>11. ACESSÓRIOS</b>                                      |                                                                                                                                                              |                                            |
| 11.1. Vidros Elétricos                                     | Sim, dianteiros                                                                                                                                              |                                            |
| 11.2. Trava Elétrica                                       | Sim                                                                                                                                                          |                                            |
| 11.3. Sistema de Ar Condicionado                           | Sim                                                                                                                                                          |                                            |
| 11.4. Entretenimento                                       | Sim, rádio, conexão USB e Interface Bluetooth                                                                                                                |                                            |
| 11.5. Kit de Ferramentas                                   | Exigido por lei e normas do CONTRAN                                                                                                                          |                                            |
| 11.6. Adesivo da logomarca do Programa                     | Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a> |                                            |
| 11.7. Itens de Segurança                                   | 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação                                             |                                            |
| <b>12. GARANTIA</b>                                        | 12 meses da entrada em operação                                                                                                                              |                                            |
| <b>13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b> | Entrega técnica                                                                                                                                              |                                            |

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal  
Nome responsável legal:

 **PAM - 2022 - SEDU**

Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor  
de de 20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.  
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica  
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para **Aquisição de um automóvel sedan - 5 passageiros**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 85.513,67**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 22 de junho de 2022.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



# Município de Ivaí - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/06/2022

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET ) |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                  |  |  |  | 100,00           | 11.100,00        | 0,00              | 11.100,00   |
| 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                       |  |  |  | 100,00           | 11.100,00        | 0,00              | 11.100,00   |
| 08.243.0801.2050 Manutenção das Atividades da Assistência Social                                                |  |  |  | 100,00           | 11.100,00        | 0,00              | 11.100,00   |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 02490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  | 100,00           | 11.100,00        | 0,00              | 11.100,00   |
| Total Geral                                                                                                     |  |  |  | 100,00           | 11.100,00        | 0,00              | 11.100,00   |

### Crerios de seleção:

Data do cálculo: 20/06/2022

Contas de despesa: 2490

Contra partida

Carro Apal



# Município de Ivaí - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/06/2022

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                  |  |  |  | 0,00             | 75.000,00        | 0,00              | 75.000,00   |
| 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                       |  |  |  | 0,00             | 75.000,00        | 0,00              | 75.000,00   |
| 08.243.0801.2050 Manutenção das Atividades da Assistência Social                                                |  |  |  | 0,00             | 75.000,00        | 0,00              | 75.000,00   |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 02493 E 00945 1005/03/99/01/01 OUTRAS TRANSF GOV ESTADO AQUISIÇÃO VEICULO APAE                                  |  |  |  | 0,00             | 75.000,00        | 0,00              | 75.000,00   |
| Total Geral                                                                                                     |  |  |  | 0,00             | 75.000,00        | 0,00              | 75.000,00   |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/06/2022

Contas de despesa: 2493

Convênio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações.

**ASSUNTO:** Aquisição de um automóvel sedan - 5 passageiros.

### 1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de um automóvel sedan - 5 passageiros**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 85.513,67**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

### 2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

**IVAÍ-PR, 22 DE JUNHO DE 2022.**

**WILSON ARIEL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 185/2022**

Página:1

Equipamento

|                                                    |                          |                            |
|----------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>                                 | <b>Emido em</b>          | <b>Quantidade de itens</b> |
| Número <b>185</b>                                  | <b>23/06/2022</b>        | <b>1</b>                   |
| <b>Aquisição de Material</b>                       |                          |                            |
| <b>Solicitante</b>                                 | <b>Processo Gerado</b>   |                            |
| Código <b>11526-6</b>                              | Número <b>0/2022</b>     |                            |
| Nome <b>DENISE MOLETA TREVISIO</b>                 |                          |                            |
| <b>Local</b>                                       |                          |                            |
| <b>9</b>                                           |                          |                            |
| <b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>          |                          |                            |
| <b>Órgão</b>                                       |                          |                            |
| <b>09</b>                                          |                          |                            |
| <b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b> |                          |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>                          | <b>Tipo</b>              |                            |
| <b>A PRAZO</b>                                     | <b>Depósito bancário</b> |                            |
| <b>Entrega</b>                                     | <b>Prazo</b>             |                            |
| <b>Local</b>                                       | <b>180 Dias</b>          |                            |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ</b>                |                          |                            |

**Descrição:**

Aquisição de um automóvel sedan - 5 passageiros.

**Justificativa:**

O referido veículo será utilizado no desenvolvimento de atividades voltadas a esta municipalidade, sendo adquirido através de Transferência Voluntária do Governo do estado do Paraná, conforme Termo de Convênio nº980/2022 firmado com a SEDU.

Lote

**001 Lote 001**

| Código             | Nome                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor            |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|------------------|
| 043772             | VEÍCULO/AUTOMÓVEL SEDAN - 5 PASSAGEIROS                                                                                 | UN      | 1,00       | 85.513,67 | 85.513,67        |
|                    | -Fabricação/Modelo (ano): 2022/2022 (novo, zero km)                                                                     |         |            |           |                  |
|                    | -Potência (CV ou HP): 75CV                                                                                              |         |            |           |                  |
|                    | -Combustível: Gasolina e Etanol (flex)                                                                                  |         |            |           |                  |
|                    | -Transmissão/Tipo: Mecânica                                                                                             |         |            |           |                  |
|                    | -Nº de marchas à frente: 5 marchas à frente                                                                             |         |            |           |                  |
|                    | -Direção/Tipo: Hidráulica ou Elétrica                                                                                   |         |            |           |                  |
|                    | -Pneus/Tipo e medidas: Da linha de montagem                                                                             |         |            |           |                  |
|                    | -Estepe: Sim, da linha de montagem                                                                                      |         |            |           |                  |
|                    | -Sistema de freios: ABS                                                                                                 |         |            |           |                  |
|                    | -Sistema elétrico mínimo (Volts): 12 VOLTS                                                                              |         |            |           |                  |
|                    | -Número de passageiros: 5 (cinco)                                                                                       |         |            |           |                  |
|                    | -Número de portas: 4 (quatro)                                                                                           |         |            |           |                  |
|                    | -Cor do veículo/predominante: Branca                                                                                    |         |            |           |                  |
|                    | -Tipo de Carroceria: SEDAN                                                                                              |         |            |           |                  |
|                    | -Vidros elétricos: Sim, dianteiros                                                                                      |         |            |           |                  |
|                    | -Trava elétrica: Sim                                                                                                    |         |            |           |                  |
|                    | -Sistema de Ar Condicionado: Sim                                                                                        |         |            |           |                  |
|                    | -Entretenimento: Sim, rádio, conexão USB e Interface Bluetooth                                                          |         |            |           |                  |
|                    | -Kit de Ferramentas: Exigido por lei e normas do CONTRAN                                                                |         |            |           |                  |
|                    | -Adesivo da logomarca do Programa: Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em                                                 |         |            |           |                  |
|                    | <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a> |         |            |           |                  |
|                    | -Itens de segurança: 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontos, encosto de                           |         |            |           |                  |
|                    | cabeça, e demais previsto em legislação                                                                                 |         |            |           |                  |
|                    | -Garantia: 12 meses da entrada em operação                                                                              |         |            |           |                  |
|                    | -Treinamento de mecânicos e motoristas (duração): Entrega técnica                                                       |         |            |           |                  |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                                                                         |         |            |           | <b>85.513,67</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                         |         |            |           | <b>85.513,67</b> |



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 185/2022**

Página:1

Equipamento

|                              |                                             |                        |                     |
|------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>           |                                             |                        |                     |
| Número                       | Tipo                                        | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>185</b>                   | <b>Aquisição de Material</b>                | <b>23/06/2022</b>      | <b>1</b>            |
| <b>Solicitante</b>           |                                             | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                       | Nome                                        | Número                 |                     |
| 11526-6                      | DENISE MOLETA TREVISÓ                       | 345/2022               |                     |
| <b>Local</b>                 |                                             |                        |                     |
| 9                            | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                        |                     |
| <b>Órgão</b>                 |                                             |                        |                     |
| 09                           | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b>    |                                             |                        |                     |
| Descrição                    |                                             | Tipo                   |                     |
| A PRAZO                      |                                             | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>               |                                             |                        |                     |
| Local                        |                                             | Prazo                  |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ |                                             | 180 Dias               |                     |

**Descrição:**

Aquisição de um automóvel sedan - 5 passageiros.

**Justificativa:**

O referido veículo será utilizado no desenvolvimento de atividades voltadas a esta municipalidade, sendo adquirido através de Transferência Voluntária do Governo do estado do Paraná, conforme Termo de Convênio nº980/2022 firmado com a SEDU.

Lote

**001 Lote 001**

| Código      | Nome                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|-----------|
| 043772      | VEÍCULO/AUTOMÓVEL SEDAN - 5 PASSAGEIROS                                                                                                                                                         | UN      | 1,00       | 85.513,67 | 85.513,67 |
|             | -Fabricação/Modelo (ano): 2022/2022 (nov o, zero km)                                                                                                                                            |         |            |           |           |
|             | -Potência (CV ou HP) : 75CV                                                                                                                                                                     |         |            |           |           |
|             | -Combustível: Gasolina e Etanol (flex)                                                                                                                                                          |         |            |           |           |
|             | -Transmissão/Tipo: Mecânica                                                                                                                                                                     |         |            |           |           |
|             | -N° de marchas à frente: 5 marchas à frente                                                                                                                                                     |         |            |           |           |
|             | -Direção/Tipo: Hidráulica ou Elétrica                                                                                                                                                           |         |            |           |           |
|             | -Pneus/Tipo e medidas: Da linha de montagem                                                                                                                                                     |         |            |           |           |
|             | -Estepe: Sim, da linha de montagem                                                                                                                                                              |         |            |           |           |
|             | -Sistema de freios: ABS                                                                                                                                                                         |         |            |           |           |
|             | -Sistema elétrico mínimo (Volts): 12 VOLTS                                                                                                                                                      |         |            |           |           |
|             | -Número de passageiros: 5 (cinco)                                                                                                                                                               |         |            |           |           |
|             | -Número de portas: 4 (quatro)                                                                                                                                                                   |         |            |           |           |
|             | -Cor do veículo/predominante : Branca                                                                                                                                                           |         |            |           |           |
|             | -Tipo de Carroceria: SEDAN                                                                                                                                                                      |         |            |           |           |
|             | -Vidros elétricos: Sim, dianteiros                                                                                                                                                              |         |            |           |           |
|             | -Trava elétrica: Sim                                                                                                                                                                            |         |            |           |           |
|             | -Sistema de Ar Condicionado: Sim                                                                                                                                                                |         |            |           |           |
|             | -Entretenimento: Sim, rádio, conexão USB e Interface Bluetooth                                                                                                                                  |         |            |           |           |
|             | -Kit de Ferramentas: Exigido por lei e normas do CONTRAN                                                                                                                                        |         |            |           |           |
|             | -Adesivo da logomarca do Programa: Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a> |         |            |           |           |
|             | -Itens de segurança: 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação                                                           |         |            |           |           |
|             | -Garantia: 12 meses da entrada em operação                                                                                                                                                      |         |            |           |           |
|             | -Treinamento de mecânicos e motoristas (duração): Entrega técnica                                                                                                                               |         |            |           |           |
| TOTAL       |                                                                                                                                                                                                 |         |            |           | 85.513,67 |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                 |         |            |           | 85.513,67 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

**De: SETOR DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de um automóvel sedan - 5 passageiros.**

Ivaí-PR, 22 de junho de 2022.

Cordialmente,



---

**WELTON ADEMIR FERREIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PARANACIDADE

**MUNICÍPIO DE IVAÍ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**  
**(Processo Administrativo n.º XXX/2022)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ivai/PR, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai/PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: XX/XX/2022.**

**Horário: 14h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 13h do dia XX/XX/2022.

**Local:** <https://bilcompras.com>, no qual o edital está disponível para “download”.

**01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

| OBJETO          | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|-----------------|------------|-------------------|--------------|
| Automóvel Sedan | 01         | 85.513,67         | 180          |

**SAM: 35**

O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Rui Barbosa, nº 632, centro, Ivai/PR.

**02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

**03. DO CREDENCIAMENTO**

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

#### **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

Minuta de contrato (Anexo n.º 06);

Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no endereço [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) e <https://bllcompras.com>.

#### **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

#### **06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006**

As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**.

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas

microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **10 minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07. 9** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## **08. DA HABILITAÇÃO**

Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **via digital na página do portal (<https://bllcompras.com/>)**, em local próprio para documentos e/ou nos documentos (pós disputa) até 30 após o término do certame.

Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí/PR, no endereço **Rua Rui Barbosa, nº 632, centro, Ivaí/PR, CEP 84460-000**.

Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

### **Quanto à Habilitação Jurídica:**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **Quanto à Regularidade Fiscal:**

Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

Prova de regularidade com as fazendas:

Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

#### **Quanto à Capacidade Técnica:**

Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## **09. DOS RECURSOS**

**09.1 090020824308012050449052000002490 e 090020824308012050449052000002493**

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **15 minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANÁCIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO**

Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

## **13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos

e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

#### 14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

**15.1.1** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a

entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico na Plataforma BLL no endereço <https://bllcompras.com/> ou por e-mail no endereço [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br).

Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Ivaí, 22 de junho de 2022.

Welton Ademir Ferreira

**PREGOEIRO(A)**

RAM

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

**ANEXO N.º 02**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PRANM

**ANEXO N.º 03**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
equiparadas**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**PAV**

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

D A M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PANM

ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_ NA FORMA  
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de \_\_\_\_\_, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: \_\_\_\_\_ - lote n.º \_\_\_\_\_. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de \_\_\_\_\_ - CNPJ n.º \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de (        ) dias, contados da assinatura deste contrato.

### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

##### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

##### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

##### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

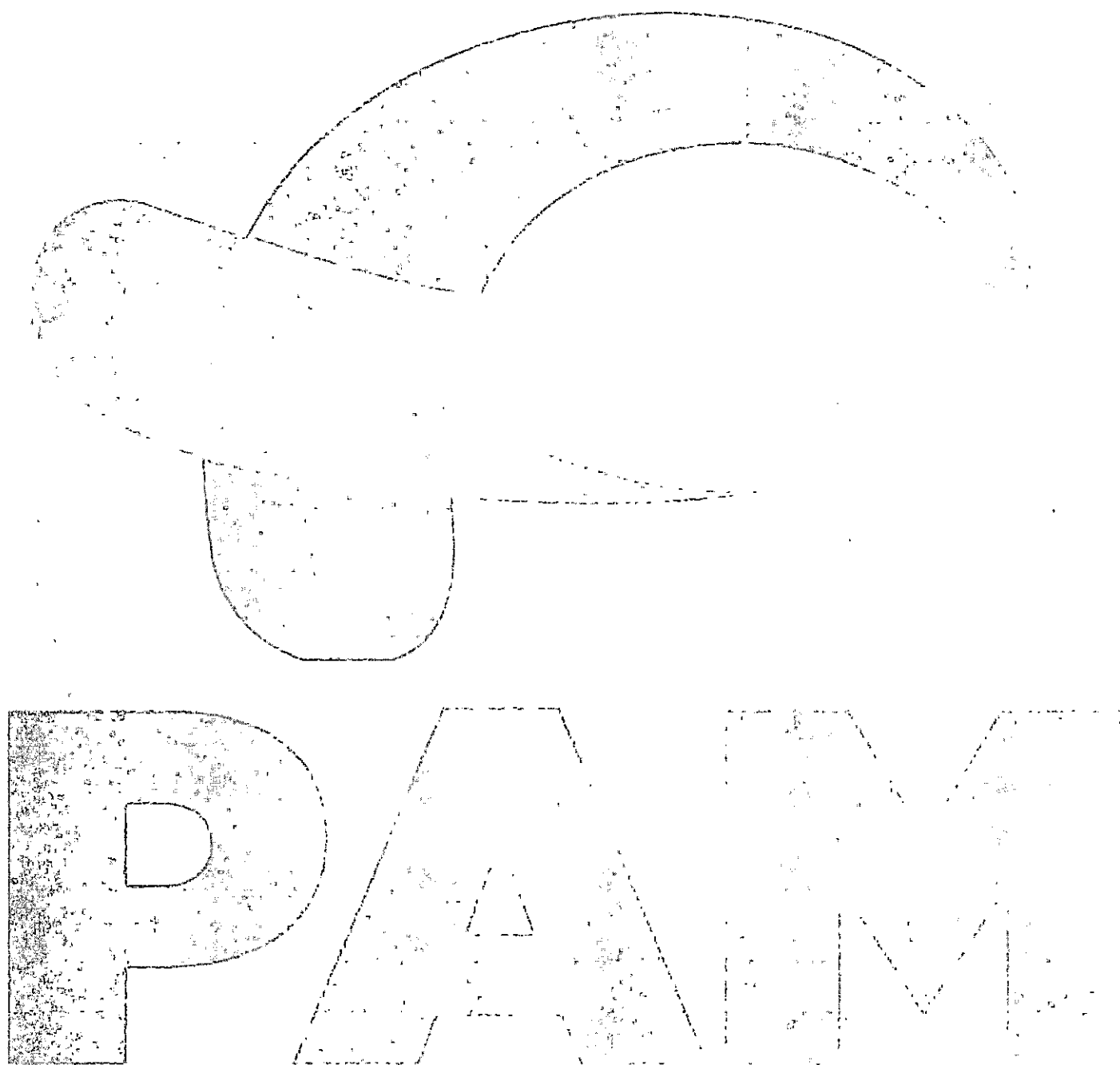
RG nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

ANEXO

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

**ARQUIVO DIGITAL**



# PAM - 2022 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.0

LOTE Nº: **01**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de IVAÍ – PR**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO                    | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO            | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|--------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>1. MARCA/MODELO</b>               | Indicar                                        |                                            |
| 1.1. Fabricação/Modelo (ano)         | 2022/2022 (novo, zero km)                      |                                            |
| <b>2. MOTOR</b>                      |                                                |                                            |
| 2.1. Marca                           | Indicar                                        |                                            |
| 2.2. Motorização                     | Indicar                                        |                                            |
| 2.3. Potência (CV ou HP)             | 75CV                                           |                                            |
| 2.4. Torque máximo (kgf.m)           | Indicar                                        |                                            |
| 2.5. Combustível                     | Gasolina e Etanol (flex)                       |                                            |
| <b>3. TRANSMISSÃO</b>                |                                                |                                            |
| 3.1. Tipo                            | Mecânica                                       |                                            |
| 3.2. Nº de marchas à frente          | 5 marchas à frente                             |                                            |
| <b>4. DIREÇÃO</b>                    |                                                |                                            |
| 4.1. Tipo                            | Hidráulica ou Elétrica                         |                                            |
| <b>5. PNEUS</b>                      |                                                |                                            |
| 5.1. Tipo e medidas                  | Da linha de montagem, especificar medidas      |                                            |
| 5.2. Estepe                          | Sim, da linha de montagem, especificar medidas |                                            |
| <b>6. FREIOS</b>                     |                                                |                                            |
| 6.1. Sistema de Freios               | ABS                                            |                                            |
| <b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>           |                                                |                                            |
| 7.1. Sistema Elétrico mínimo (Volts) | 12 VOLTS                                       |                                            |
| <b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>        |                                                |                                            |
| 8.1. Número de passageiros           | 5 (cinco)                                      |                                            |
| <b>9. PORTAS</b>                     |                                                |                                            |

# PAM - 2022 - SEDU

9.1. Número de Portas

4 (quatro)

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.0

LOTE Nº: **01**

PROPOSITOR:

**Prefeitura Municipal de IVAÍ - PR**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO                                          | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO                                                                                                                          | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>10. COR DO VEÍCULO</b>                                  |                                                                                                                                                              |                                            |
| 10.1. Cor predominante                                     | Branca                                                                                                                                                       |                                            |
| 10.2. Tipo de Carroceria                                   | SEDAN                                                                                                                                                        |                                            |
| <b>11. ACESSÓRIOS</b>                                      |                                                                                                                                                              |                                            |
| 11.1. Vidros Elétricos                                     | Sim, dianteiros                                                                                                                                              |                                            |
| 11.2. Trava Elétrica                                       | Sim                                                                                                                                                          |                                            |
| 11.3. Sistema de Ar Condicionado                           | Sim                                                                                                                                                          |                                            |
| 11.4. Entretenimento                                       | Sim, rádio, conexão USB e Interface <i>Bluetooth</i>                                                                                                         |                                            |
| 11.5. Kit de Ferramentas                                   | Exigido por lei e normas do CONTRAN                                                                                                                          |                                            |
| 11.6. Adesivo da logomarca do Programa                     | Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a> |                                            |
| 11.7. Itens de Segurança                                   | 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação                                             |                                            |
| <b>12. GARANTIA</b>                                        | 12 meses da entrada em operação                                                                                                                              |                                            |
| <b>13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b> | Entrega técnica                                                                                                                                              |                                            |

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal  
Nome responsável legal:

# **PAM - 2022 - SEDU**

Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor  
de de 20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de um automóvel sedan - 5 passageiros**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 85.513,67 (oitenta e cinco mil, quinhentos e treze reais, sessenta e sete centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 22 de junho de 2022.

**WILSON A. EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de um automóvel sedan - 5 passageiros**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 85.513,67 (oitenta e cinco mil, quinhentos e treze reais, sessenta e sete centavos)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 22 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 001/2022

**Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

**Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:**

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
Egislaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Nicolli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canterl

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
André Luis Prado Pereira  
Cristiane Kovalczuk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaine Zubacz  
José Eraldo Graniska  
Juliane Machado Ruaro  
Marcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Nicolli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canterl

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

  
IDIR TREVISÓ  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabella Xavier de Almeida  
Código Identificador: C935F9CE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 243/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.  
**LOTE 01: R\$ 13.395,00**  
**LOTE 02: R\$ 12.000,00**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00**  
**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**  
**- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01**  
**- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02**  
**HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022**

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: A83B76BE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE**

**PORTARIA Nº 001/2022**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
Egislaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Nicolli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
André Luis Prado Pereira  
Cristiane Kovalczuk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaine Zubacz  
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro  
Márcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Nicolli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: 347724C9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2022.**

**PORTARIA —Nº 002/2022**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,*

*Resolve:*

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.*

**Gestores:**

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

**Fiscais:**

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;  
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;  
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Agência do Trabalhador  
de Ponta Grossa

aplicativo uma faca ou a sua empregadora, etc.  
pouco. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

gombi, Frederico: Rua Dr. Colares, 354 - Centro

1. The first step is to identify the problem. In this case, the problem is that the system is not working properly.

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

**PORTARIA N º 002/2022**

**Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.**

**O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,**

**Resolve:**

**Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2022.**

**Gestores:**

**Cella Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Nicoll Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

**Fiscais:**

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Francisco Willmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;**  
**Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;**  
**Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Tânia Kleit - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.**

  
**IDIR TREVISO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por:  
Isabella Xavier de Almeida  
Código Identificador: C935F9CE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 243/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.  
LOTE 01: R\$ 13.395,00  
LOTE 02: R\$ 12.000,00  
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00  
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:  
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01  
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02  
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: A83B76BE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE**

**PORTARIA Nº 001/2022**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
Egislaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Nicolli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
André Luis Prado Pereira  
Cristiane Kovalczuk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaine Zubacz  
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro  
Márcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Nicolli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: 347724C9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2022.**

**PORTARIA — Nº 002/2022**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,*

*Resolve:*

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.*

**Gestores:**

Celia Siombalo Chaidá - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Diongenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

**Fiscais:**

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;  
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;  
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**PORTARIA N° 003/2022**

***Símula: Designa membros para a Comissão Municipal de  
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício  
de 2022.***

***O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas  
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,***

**Resolve:**

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e  
serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:**

***Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Egislaine Zubacz e Julliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;  
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.***

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.**

  
**IDIR TREVISIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador:92AE1B02

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE**  
**COMPRAS, OBRAS**

**PORTARIA Nº 003/2022**

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

**Resolve:**

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:**

**Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Dlorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;**  
**Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.**

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador:0B6B0752

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**REPÚBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS**  
**PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021**

**REPÚBLICAÇÃO**  
**Retificação representante das partes**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO**  
**Nº 402/2021**

**Licitação nº 239/2021**

**Tomada de Preço nº 076/2021**

**OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.**

**CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E**  
**EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

**Valor Global: R\$ 2.774.590,81**

**Vigência: 12 meses**

**Data da assinatura: 28/12/2021**

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

**WALTER ALEXSANDRO SILVA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:DDAAA70F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 001/2022**

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.483.19974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

**Parágrafo Único.** À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:522592CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 001/2022**

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

**RESOLVE:-**

**Locação de**  
**IMPRESSORAS**  
**MULTIFUNCIONAIS**

suprimentos,  
 assistência técnica  
 e revenda de  
 equipamentos

**MOPEL®**

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luiza  
 Ponta Grossa | 42.3229-9272  
[www.mopel.org.com.br](http://www.mopel.org.com.br)



PARANACIDADE

**MUNICÍPIO DE IVAÍ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 114/2022)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ivai/PR, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai/PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 08/07/2022.**

**Horário: 14h00min** (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário-limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 13h do dia **08/07/2022**.

**Local:** <https://bllcompras.com>, no qual o edital está disponível para “download”.

**01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

| OBJETO          | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|-----------------|------------|-------------------|--------------|
| Automóvel Sedan | 01         | 85.513,67         | 180          |

**SAM: 35**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Rui Barbosa, nº 632, centro, Ivai/PR.

**02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

**03. DO CREDENCIAMENTO**

**03.1** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**03.2** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**03.3** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

#### **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

**04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

**04.1.1** Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

**04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

**04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

**04.1.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

**04.1.5** Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

**04.1.6** Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

**04.1.7** Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

**04.2** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no endereço [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) e <https://bllcompras.com>.

#### **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**05.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**.

**05.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**05.2.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**05.2.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**05.2.5** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**05.2.6** Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

#### **06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006.**

**06.1** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**.

**06.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**06.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **10 minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**07.1** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.2** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.3** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**07.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.5** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

**07.6** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

**07.7** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**07.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07. 9** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**07.10** Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

**07.11** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**07.12** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**07.13** Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**07.14** O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## **08. DA HABILITAÇÃO**

**08.1** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **via digital na página do portal (<https://bilcompras.com/>), em local próprio para documentos e/ou nos documentos (pós disputa)** até **30** após o término do certame.

**08.1.1** Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí/PR, no endereço **Rua Rui Barbosa, nº 632, centro, Ivaí/PR, CEP 84460-000**.

**08.1.2** Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

### **08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

**08.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

**08.2.2** Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

**08.2.3** Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

**08.3.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**08.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

**08.3.3** Prova de regularidade com as fazendas:

**08.3.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.3.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.3.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.3.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

#### **08.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.5.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.5.2** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

**08.5.3** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.5.4** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

**08.5.5** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.5.5.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.5.5.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.5.5.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.5.5.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.5.5.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

**08.5.5.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## **09. DOS RECURSOS**

**09.1 090020824308012050449052000002490 e 090020824308012050449052000002493**

**09.1** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**09.2** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **15 minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**09.3** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**09.4** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**09.5** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

**09.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO**

**11.1** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

**11.1.1** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

**11.2** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**12.2** O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

**12.3** O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

**12.4** Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

**12.5** No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**12.6** O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

**12.7** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

## **13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**13.1** A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos

e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

**13.2** Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

**13.3** Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

#### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

**14.2** Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**15.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

**15.1.1** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**15.1.2** Apresentar documentação falsa;

**15.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**15.1.4** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

**15.1.5** Não manter a proposta;

**15.1.6** Cometer fraude fiscal;

**15.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.

**15.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.3** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.3.1** A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a

entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

**15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

**15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**16.1.1** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico na Plataforma BLL no endereço <https://bllcompras.com/> ou por e-mail no endereço [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br).

**16.2** Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**16.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.2** Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**17.3** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**17.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

**17.7** Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

**17.8** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

**17.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.10** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**17.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Ivaí , 22 de junho de 2022.

Welton Ademir Ferreira

**PREGOEIRO(A)**



**PAM**

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

**ANEXO N.º 02**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
equiparadas**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** (     ) operador (es), pelo período de     horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

*[Assinatura]*

## ANEXO N.º 06

### CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE E A EMPRESA NA FORMA  
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n.º .

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de (        ) dias, contados da assinatura deste contrato.

### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

##### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

##### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

##### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

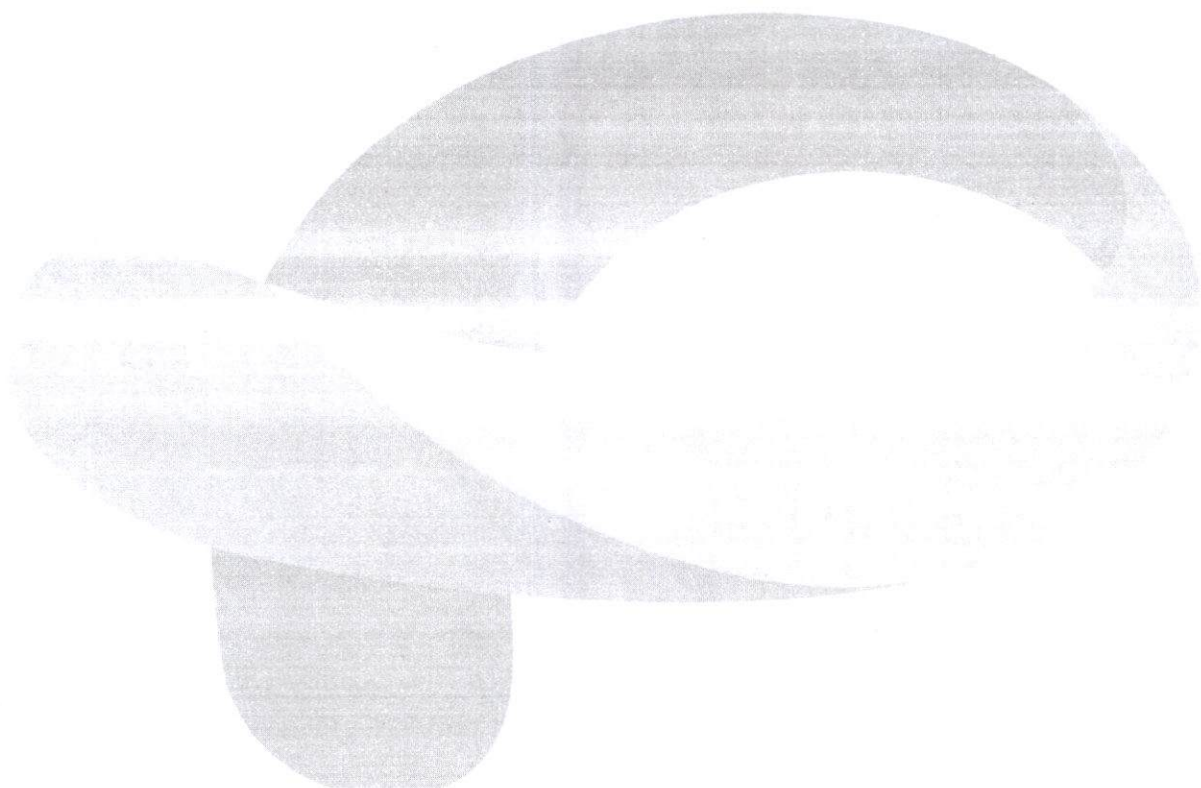
RG nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

**ARQUIVO DIGITAL**



**PAM**

8

# PAM - 2022 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.0

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de IVAÍ - PR**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO                    | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO            | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|--------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>1. MARCA/MODELO</b>               | Indicar                                        |                                            |
| 1.1. Fabricação/Modelo (ano)         | 2022/2022 (novo, zero km)                      |                                            |
| <b>2. MOTOR</b>                      |                                                |                                            |
| 2.1. Marca                           | Indicar                                        |                                            |
| 2.2. Motorização                     | Indicar                                        |                                            |
| 2.3. Potência (CV ou HP)             | 75CV                                           |                                            |
| 2.4. Torque máximo (kgf.m)           | Indicar                                        |                                            |
| 2.5. Combustível                     | Gasolina e Etanol (flex)                       |                                            |
| <b>3. TRANSMISSÃO</b>                |                                                |                                            |
| 3.1. Tipo                            | Mecânica                                       |                                            |
| 3.2. Nº de marchas à frente          | 5 marchas à frente                             |                                            |
| <b>4. DIREÇÃO</b>                    |                                                |                                            |
| 4.1. Tipo                            | Hidráulica ou Elétrica                         |                                            |
| <b>5. PNEUS</b>                      |                                                |                                            |
| 5.1. Tipo e medidas                  | Da linha de montagem, especificar medidas      |                                            |
| 5.2. Estepe                          | Sim, da linha de montagem, especificar medidas |                                            |
| <b>6. FREIOS</b>                     |                                                |                                            |
| 6.1. Sistema de Freios               | ABS                                            |                                            |
| <b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>           |                                                |                                            |
| 7.1. Sistema Elétrico mínimo (Volts) | 12 VOLTS                                       |                                            |
| <b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>        |                                                |                                            |
| 8.1. Número de passageiros           | 5 (cinco)                                      |                                            |
| <b>9. PORTAS</b>                     |                                                |                                            |

# PAM - 2022 - SEDU

9.1. Número de Portas

4 (quatro)

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.0

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de IVAÍ - PR**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO                                          | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO                                                                                                                          | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>10. COR DO VEÍCULO</b>                                  |                                                                                                                                                              |                                            |
| 10.1. Cor predominante                                     | Branca                                                                                                                                                       |                                            |
| 10.2. Tipo de Carroceria                                   | SEDAN                                                                                                                                                        |                                            |
| <b>11. ACESSÓRIOS</b>                                      |                                                                                                                                                              |                                            |
| 11.1. Vidros Elétricos                                     | Sim, dianteiros                                                                                                                                              |                                            |
| 11.2. Trava Elétrica                                       | Sim                                                                                                                                                          |                                            |
| 11.3. Sistema de Ar Condicionado                           | Sim                                                                                                                                                          |                                            |
| 11.4. Entretenimento                                       | Sim, rádio, conexão USB e Interface <i>Bluetooth</i>                                                                                                         |                                            |
| 11.5. Kit de Ferramentas                                   | Exigido por lei e normas do CONTRAN                                                                                                                          |                                            |
| 11.6. Adesivo da logomarca do Programa                     | Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a> |                                            |
| 11.7. Itens de Segurança                                   | 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação                                             |                                            |
| <b>12. GARANTIA</b>                                        | 12 meses da entrada em operação                                                                                                                              |                                            |
| <b>13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b> | Entrega técnica                                                                                                                                              |                                            |

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).



Carimbo e assinatura legal  
Nome responsável legal:

 **PAM - 2022 - SEDU**

Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor  
de de 20

69

**Ivaí****MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022.**

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, torna público que às 14 horas do dia 08/07/2022, na Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto        | Quantidade | Valor Total (R\$) | Prazo (Dias) |
|---------------|------------|-------------------|--------------|
| VEÍCULO SEDAN | 1          | 85.513,67         | 180          |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí/PR, Paraná, Brasil -Telefone: (42) 3247-1222-E-mail [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí/PR, das 08 às 17 horas.

Ivaí, 22 de junho de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

64162/2022

**Japira****##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confeccionar uniforme e SIZES personalizadas, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$43.137,25 (Quarenta e Três Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 20/06/2022 (vinte dias de junho de 2022) **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/07/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00min (nove horas) do dia 11/07/2022 (onze dias de julho de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 20 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

63799/2022

**Jacarezinho****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 2293/2022****PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares/laboratoriais (Ultrassom), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 578.166,65 (quinhentos e setenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 17:00 Horas Do Dia 31/05/2022.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 08/07/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08:30 Horas Do Dia 08/07/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 08/07/2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 22 de junho de 2022.

**Emanuel Luiz Batista**

**Diretor Geral do Departamento Licitações**

64218/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 2847/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de Caminhão Basculante 10m³ 0KM, 01 Camionete Cabine Dupla 0KM e 01 veículo Hatch 5 lugares 0KM, para a Secretaria Municipal de Assistência de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 919.090,23 (novecentos e noventa e nove mil noventa reais e vinte e três centavos).**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 17:00 Horas Do Dia 08/06/2022.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 08/07/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08:30 Horas Do Dia 08/07/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 08/07/2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 22 de junho de 2022.

**Emanuel Luiz Batista**

**Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações**

64263/2022

**Juranda****PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA****ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida os interessados para participar do seguinte procedimento licitatório:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLICAÇÃO DA ESCOLA HELENA CONNOR BRAZ PARA INSTALAÇÃO DO CMEI NO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

**TIPO:** MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL

**DATA E HORA DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO:** 08/07/2022 / 09:00 HORAS

**DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/07/2022 / 09:00 HORAS

**VALOR:** R\$ 327.120,05 (Trezentos e vinte e sete mil e cento e vinte reais e cinco centavos).

**LOCAL DE ABERTURA:** SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL, PRAÇA HENRIQUE SZAUFERMAN, Nº 139 JURANDA-PR.

Informações adicionais, edital, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado ou por Telefone (44) 3569-1185 ou por e-mail [alinepmjda@hotmail.com](mailto:alinepmjda@hotmail.com) e [fernandacarnieli@hotmail.com](mailto:fernandacarnieli@hotmail.com)

Juranda, PR 22 de junho de 2022.

LEILA MIOTTO AMADEI

PREFEITA MUNICIPAL

64053/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA****ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida os interessados para participar do seguinte procedimento licitatório:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

**TIPO:** MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL

**DATA E HORA DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO:** 08/07/2022 / 14:00 HORAS

**DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/07/2022 / 14:00 HORAS

**VALOR:** R\$ 877.456,98 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENA E OITO CENTAVOS)

**LOCAL DE ABERTURA:** SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:C40576BF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 113/2022 PREGÃO Nº 080/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 (LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 113/2022****PREGÃO Nº 080/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de**  
**recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.**

**Dotação orçamentária:**

05001206062001201433903900000 0600

05001216062001101833903900000 0690

10001154511501106233903900000 2990

10002267822601107033903900000 3200

**Sessão de julgamento: 08/07/2022 às 09h30min.**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e**  
**seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai -**  
**PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 22 de junho de 2022.

**WELTON ADEMIR FERREIRA -**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:8F6FFDCA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 081/2022.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022.**

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, torna público que às 14 horas do dia 08/07/2022, na Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivai/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto        | Quantidade | Valor Total (R\$) | Prazo (Dias) |
|---------------|------------|-------------------|--------------|
| VEÍCULO SEDAN | 1          | R\$ 513,67        | 180          |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivai/PR, Paraná, Brasil -Telefone: (42) 3247-1222- E-mail licitacao@ivaipr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivai/PR, das 08 às 17 horas.

Ivai, 22 de junho de 2022.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F8865326

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185/2022****Dispensa de Licitação nº 039/2022**

**OBJETO:** aquisição de 10 mil tijolos de 6 furos 9x14x19 e 10 mil tijolos de 6 furos 10x15x21 para as obras do município.

**CONTRATADA:** EDUARDO GROCHOLSKI**CONTRATANTE:** Município de Ivai – Pr.**Valor global:** R\$ 17.000,00, sendo:

**Tijolo de 6 furos 09x14x19 – Valor unitário:** R\$ 0,60 – **Valor total:** R\$ 6.000,00;

**Tijolo de 6 furos 10x15x21 – Valor unitário:** R\$ 1,10 – **Valor total:** R\$ 11.000,00

**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 22/06/2022**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**EDUARDO GROCHOSKI**

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:3993D0EB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 323/2021 LICITAÇÃO Nº**  
**196/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 010/2021**

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 323/2021****LICITAÇÃO Nº 196/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021****REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada **CONTRATANTE** a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Rua Franco Grilo, Nº 374, cidade Ponta Grossa, CEP. 84045-320, Colônia Dona Luiza, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, residente à Rua Jacinto Lozza, Nº 65, cidade Ponta Grossa, Paraná, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 188.527 e do CPF/MF nº 248.710.109-10, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, fica alterado o preço do item conforme abaixo:

| Produto | Descrição                                                            | Valor atual | Valor reajustado | Percentual do reajuste |
|---------|----------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|------------------------|
| 39775   | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJE | R\$ 0,439   | R\$ 0,6213       | 41,52 %                |

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 20 de junho de 2022.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

Representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022  
Processo Administrativo Nº 114/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 23/06/2022 14:33:04

LOTE 1

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 85.513,67

Descrição: VEÍCULO/AUTOMÓVEL SEDAN - 5 PASSAGEIROS

-Fabricação/Modelo (ano): 2022/2022 (novo, zero km)

-Potência (CV ou HP) : 75CV

-Combustível: Gasolina e Etanol (flex)

-Transmissão/Tipo: Mecânica

-Nº de marchas à frente: 5 marchas à frente

-Direção/Tipo: Hidráulica ou Elétrica

-Pneus/Tipo e medidas: Da linha de montagem

-Estepe: Sim, da linha de montagem

-Sistema de freios: ABS

-Sistema elétrico mínimo (Volts): 12 VOLTS

-Número de passageiros: 5 (cinco)

-Número de portas: 4 (quatro)

-Cor do veículo/predominante : Branca

-Tipo de Carroceria: SEDAN

-Vidros elétricos: Sim, dianteiros

-Trava elétrica: Sim

-Sistema de Ar Condicionado: Sim

-Entretenimento: Sim, rádio, conexão USB e Interface Bluetooth

-Kit de Ferramentas: Exigido por lei e normas do CONTRAN

-Adesivo da logomarca do Programa: Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em  
<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html>

-Itens de segurança: 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação

-Garantia: 12 meses da entrada em operação

-Treinamento de mecânicos e motoristas (duração): Entrega técnica

| Autor            | Marca/Modelo                       | Valor     |
|------------------|------------------------------------|-----------|
| PARTICIPANTE 004 | GMB / N.ONIX PLUS 1.0 82CV 2022/23 | 89.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022  
Processo Administrativo Nº 114/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 23/06/2022 14:33:04

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                 |                  |        |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                         | Unidade: UNIDADE | Marca: | Modelo: |
| Descrição: VEÍCULO/AUTOMÓVEL SEDAN - 5 PASSAGEIROS                                                                                                                                              |                  |        |         |
| -Fabricação/Modelo (ano): 2022/2022 (novo, zero km)                                                                                                                                             |                  |        |         |
| -Potência (CV ou HP) : 75CV                                                                                                                                                                     |                  |        |         |
| -Combustível: Gasolina e Etanol (flex)                                                                                                                                                          |                  |        |         |
| -Transmissão/Tipo: Mecânica                                                                                                                                                                     |                  |        |         |
| -Nº de marchas à frente: 5 marchas à frente                                                                                                                                                     |                  |        |         |
| -Direção/Tipo: Hidráulica ou Elétrica                                                                                                                                                           |                  |        |         |
| -Pneus/Tipo e medidas: Da linha de montagem                                                                                                                                                     |                  |        |         |
| -Estepe: Sim, da linha de montagem                                                                                                                                                              |                  |        |         |
| -Sistema de freios: ABS                                                                                                                                                                         |                  |        |         |
| -Sistema elétrico mínimo (Volts): 12 VOLTS                                                                                                                                                      |                  |        |         |
| -Número de passageiros: 5 (cinco)                                                                                                                                                               |                  |        |         |
| -Número de portas: 4 (quatro)                                                                                                                                                                   |                  |        |         |
| -Cor do veículo/predominante : Branca                                                                                                                                                           |                  |        |         |
| -Tipo de Carroceria: SEDAN                                                                                                                                                                      |                  |        |         |
| -Vidros elétricos: Sim, dianteiros                                                                                                                                                              |                  |        |         |
| -Trava elétrica: Sim                                                                                                                                                                            |                  |        |         |
| -Sistema de Ar Condicionado: Sim                                                                                                                                                                |                  |        |         |
| -Entretenimento: Sim, rádio, conexão USB e Interface Bluetooth                                                                                                                                  |                  |        |         |
| -Kit de Ferramentas: Exigido por lei e normas do CONTRAN                                                                                                                                        |                  |        |         |
| -Adesivo da logomarca do Programa: Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a> |                  |        |         |
| -Itens de segurança: 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação                                                           |                  |        |         |
| -Garantia: 12 meses da entrada em operação                                                                                                                                                      |                  |        |         |
| -Treinamento de mecânicos e motoristas (duração): Entrega técnica                                                                                                                               |                  |        |         |

Quantidade: 1                      Valor Unit.: 0,00                      Valor Total: 0,00

| CLASSIFICAÇÃO                |                        |                |              |     |
|------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| Razão Social                 | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| DESCCLASSIFICADOS            |                        |                |              |     |
| Razão Social                 | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| INABILITADOS                 |                        |                |              |     |
| Razão Social                 | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA | 004 50.238.039/0001-10 | 89.000,00      | 88.000,00    | Não |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR



---

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 118/2022**

**Licitação nº 114/2022**

**Pregão nº 081/2022**

**Processo eletrônico nº 077/2022**

**Objeto: Aquisição de um automóvel sedan - 5 passageiros.**

Em 08 (oito) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por José Eraldo Graniska e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 23 de junho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com\_conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 1 item, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivai.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta da empresa SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA estava acima do valor de referência, conforme especificado em edital, houve a tentativa de uma negociação, mas a empresa não concordou em baixar o valor. Ficando assim a licitação FRACASSADA.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 14:36:35 com término às 14:51:36, não houve manifestação.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 15h00min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

  
Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Eraldo', is written over a horizontal line.

José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcia', is written over a horizontal line.

Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio

Handwritten initials 'GP' in blue ink.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**114/2022**

**PREGÃO**

**081/2022**

**PROCESSO ELETRÔNICO**

**077/2022**

**OBJETO:** Aquisição de um automóvel sedan - 5 passageiros.

---

## **LICITAÇÃO FRACASSADA**

---

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 08 DE JULHO DE 2022.**

---

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL.**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**MEMO/2022**

IVAÍ - PR, 08 DE JULHO DE 2022.

**DE: SETOR DE LICITAÇÕES**

**PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 114/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 081/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ASSESSORIA JURÍDICA**

**INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações**

**ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.**

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 114/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 081/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 08 DE JULHO DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON ARIEL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**114/2022**

**PREGÃO**

**081/2022**

**PROCESSO ELETRÔNICO**

**077/2022**

**OBJETO:** Aquisição de um automóvel sedan - 5 passageiros.

---

## LICITAÇÃO FRACASSADA

---

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 11 DE JULHO DE 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**IDIR TREVISI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**